



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.516, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009**

*“Revoga as Leis 4.292/08 e a Lei 4.377/08.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º)** Ficam revogadas as Leis, 4.292, de 18 de junho de 2008, a qual autorizou a concessão de subvenção à empresa Marka Ferramenta Ltda. ME., e a Lei 4.377 de 12 de dezembro de 2008, a qual autoriza transferir a concessão de direito real de uso de imóvel para a Itapart's Indústria e Metalúrgica Ltda.

**Artigo 2º)** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de dezembro de 2009.

**Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

**MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**